



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 492.

DE: 17.12.90.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei nº 479 de 17.12.90.

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 25 da Lei nº 428 ' de 21.11.89, passa ater a seguinte redação:

Artigo 25 - Os Cargos de Provimento em Comissão, preenchidos pelos Diretores de Departamentos e Chefes' de Divisões, com Simbologia própria (CC numérica) com os vencimentos previstos na Tabela "A".

Parágrafo Único - Os Diretores de Departamentos terão a remuneração prevista na Simbologia CC - I e os Chefes de Divisões os vencimentos previstos na Simbologia CC -II, ficando em consequência extinta a Simbologia CC - III, e alterado o anexo II da Lei supracitada.

Artigo 2º - Ficam inalterados os valores dos vencimentos discriminados no Artigo 1º do Decreto nº 487 de 26.11.90.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de dezembro de Hum novecientos e noventa.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

17/12/90
[Assinatura]

[Assinatura]
OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.
ZVI 215 - 5079 215 - 1107
Cx. P. 13 - Fones 25 1122 e 25 1123
Av. Dambros e Pava, 933
CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em 17 12 90

[Assinatura]